

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026. O Município de Sarzedo torna público edital em epígrafe, cujo objeto é: “Registro de preços para futura e eventual aquisição de pães e muçarela fatiada, bens de consumo considerados comuns, destinados à alimentação escolar dos estudantes da rede municipal de ensino e aos acolhidos do Abrigo Municipal, em atendimento às Secretarias de Educação e Desenvolvimento Social”. A sessão pública de abertura do certame ocorrerá no dia 09/07/2026, horário: 09h30min., no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. Edital disponível nos sites: www.sarzedo.mg.gov.br / www.licitanet.com.br / www.gov.br/pncp. Sarzedo, 25 de junho de 2026.

IPRES – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO torna público o extrato do Resultado da Compra Direta – Dispensa nº 39/2026, cujo objeto é a contratação de serviços de hospedagem para dois representantes do Instituto participarem do 24º Congresso Previdenciário. A participação é necessária para atender às exigências de certificação do Pró-Gestão do RPPS. O evento ocorrerá entre os dias 16 e 18 de setembro de 2026, no Estado do Paraná/PR. O objeto foi adjudicado em favor da empresa Hotel Viale Ltda inscrita no CNPJ nº 07.960.611/0001-20, pelo valor total de R\$ 2.576,70 (dois mil quinhentos e setenta e seis reais setenta centavos). O inteiro teor do processo encontra-se disponível no site oficial: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 25 de junho de 2026.

IPRES – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO torna público o extrato do Resultado da Compra Direta – Dispensa nº 40/2026, cujo objeto é a contratação de serviços de passagens aéreas para 2(dois) representantes do Instituto participarem do 24º Congresso Previdenciário. A participação é necessária para atender às exigências de certificação do Pró-Gestão do RPPS. O evento ocorrerá entre os dias 16 e 18 de setembro de 2026, no Estado do Paraná/PR. O objeto foi adjudicado em favor da empresa Gemma Viagens e Turismo Ltda inscrita no CNPJ nº 04.374.960/0001-72, pelo valor total de R\$ 3.578,60 (três mil quinhentos e setenta e oito reais sessenta centavos). O inteiro teor do processo encontra-se disponível no site oficial: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 25 de junho de 2026.

DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

Rita de Cassia das Graças Santos Prefeita Municipal Criado pela lei Municipal Nº 651 de dezembro de 2014. www.sarzedo.mg.gov.br	Distribuição: Protocolo Geral Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua Eduardo Cozac, 315– Centro /MG. CEP. 32450-000 / FONE: (31)3577-7007 Assinatura Digital: Ademir Alves dos Reis	
---	---	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.612.509/0001-58

**ERRATA – ERRO MATERIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 54/2025 – PE Nº 39/2023 - PROCESSO LICITATORIO Nº 89/2023**

A Prefeitura municipal de Sarzedo, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Sr. Danilo Jordan dos Santos Sidnei, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o poder e dever de corrigir erros materiais, firma pelo presente termo de retificação conforme a seguir:

1- DADOS DO CONTRATO:

CONTRATANTE : Prefeitura Municipal de Sarzedo, com sede na Rua Eloy Candido de Melo, nº 477 – Bairro Centro, na cidade de Sarzedo, CEP 32450000 – UF MG, inscrita no CNPJ/MF N 01 612 509/0001-58, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Sr. Danilo Jordan dos Santos Sidnei,

CONTRATADA:. SANTO PIO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.532.190/0001-86, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, n.º 400, Conjunto 801, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG, telefone 31 3495 9009, email bruno@spsmg.com.br , neste ato representada por Lucas Rennó Góes, portador do CPF 012.137.136-09, e Documento de Identidade n.º 11.731.503 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Professora Iracema Pimenta, n.º 100, Bairro São Bento, Belo Horizonte/MG

1.1. OBJETO: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e melhora da infraestrutura urbana e rural, urbanização e serviços complementares em vias e diversos logradouros públicos, manutenção, melhoria, desadocamento e diversos serviços de prevenção a enchentes, no leito e de corregos e ribeirões deste Município de Sarzedo/MG, incluindo fornecimento de equipamentos e mão obra”.

2- DA RETIFICAÇÃO DO CONTRATO NA CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

ONDE SE LE :

2 CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, a partir do dia 03/07/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

LEIA SE:

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, a partir do dia 03/07/2025, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133 2021.

2.1.1 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, observadas as disposições legais.

A presente errata se justifica no poder de auto tutela que permite que a Administração, reveja seus atos quando aviaados de vícios sanáveis e não compromctem a eficácia da contratação.

Desta forma, considerando a possibilidade de correção de erros materiais sem comprometer as condições do contrato, fica corrigida a redação da forma mencionada acima. As demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento permanecem integras e inalteradas.

DANILO JORDAN
DOS SANTOS
SIDNEI:08464058659

Assinado de forma digital por
DANILO JORDAN DOS SANTOS
SIDNEI:08464058659
Dados: 2026.06.24 15:07:43 -03'00'

Sarzedo/MG, 24 de junho de 2026.

Danilo Jordan Dos Santos Sidnei
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

**RESOLUÇÃO Nº 11, DE 25 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a aprovação das contas anuais de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo do Município de Sarzedo, relativas ao exercício financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Sarzedo decreta:

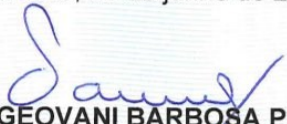
Art. 1º Ficam aprovadas as contas anuais de responsabilidade do Senhor Marcelo Pinheiro do Amaral, Prefeito Municipal de Sarzedo, relativas ao exercício financeiro de 2024.

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo fundamenta-se no Parecer Prévio exarado pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, na sessão de 07 de abril de 2026, sob a relatoria do Conselheiro Agostinho Patrus, nos autos do Processo TCEMG nº 1188991, bem como no Parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa Legislativa.

Art. 2º A presente Resolução será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para ciência e demais providências cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 25 de junho de 2026.


PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA
Presidente da Câmara 2025/2026


INAIARA BENÍCIO LIMA
Secretária da Câmara 2025/2026

**PORTARIA Nº 52, DE 25 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo no dia 29 de junho de 2026 no âmbito da Câmara Municipal de Sarzedo, em virtude da participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo, no uso legal das suas atribuições, notadamente o que dispõe no artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e artigo 87, IV, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que a Copa do Mundo FIFA 2026 é um evento esportivo de relevância internacional e de grande interesse cultural e social para a população brasileira;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na competição, com partida oficial agendada para o dia 29 de junho de 2026, a partir das 14h00;

CONSIDERANDO a tradição nacional de acompanhar os jogos da Seleção Brasileira, bem como a necessidade de adequar o horário de funcionamento das repartições públicas para permitir que os servidores públicos possam assistir à partida;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o funcionamento da administração pública sem prejuízo aos serviços essenciais.



Art. 1º Fica estabelecido o ponto facultativo para os servidores da Câmara Municipal de Sarzedo no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), com expediente das 08h00 às 12h00, em virtude da realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo FIFA 2026.

Art. 2º O expediente normal da Câmara Municipal de Sarzedo retomará suas atividades no dia 30 de junho de 2026 (terça-feira).

Art. 3º Ficam suspensos os prazos processuais e administrativos que se iniciem ou se encerrem no dia 29 de junho de 2026, sendo prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sarzedo, 25 de junho de 2026.



PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo Biênio 2025/2026

**MOÇÃO Nº 17, DE 25 DE JUNHO DE 2026**

Moção de aplausos e congratulações à empresa Fish Maria, na pessoa de seu proprietário, Sr. Tarcísio Moraes, em reconhecimento à sua trajetória de empreendedorismo, crescimento e relevante contribuição para o desenvolvimento econômico e social

A Câmara Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente conforme dispõem os artigos 250 e 253 do Regimento Interno, concede a presente Moção de Aplausos e Congratulações à empresa Fish Maria, na pessoa de seu proprietário, Sr. Tarcísio Moraes, em reconhecimento à sua trajetória de empreendedorismo, crescimento e relevante contribuição para o desenvolvimento econômico e social.

A Fish Maria teve origem em março de 2020, de forma simples e inspiradora, a partir de testes de receitas, desenvolvimento de produtos e construção de sua marca no ambiente familiar. Em meio a um dos períodos mais desafiadores da história recente, marcado pela pandemia, a empresa iniciou sua comercialização em novembro de 2021, demonstrando coragem, resiliência e determinação.

Com muito trabalho, fé e perseverança, a empresa conquistou espaço no mercado, consolidando-se como exemplo de empreendedorismo bem-sucedido. Em janeiro de 2023, deu importante passo em sua trajetória ao instalar sua primeira estrutura industrial no bairro Serra Azul, iniciando essa nova fase com 21 colaboradores.

Dando continuidade à sua expansão, em outubro de 2025 a empresa passou a atuar no Distrito Industrial, ampliando sua capacidade produtiva e fortalecendo sua presença no mercado. Atualmente, conta com cerca de 70 colaboradores e distribui seus produtos para diversos estados brasileiros, entre eles Minas Gerais, São Paulo, Espírito Santo e Rio de Janeiro, evidenciando um crescimento sólido e sustentável.



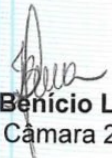


Mais do que uma empresa, a Fish Maria representa uma história de coragem, trabalho, perseverança e propósito. Sua trajetória demonstra que, com dedicação, visão e compromisso, é possível transformar sonhos em realidade, gerar oportunidades, movimentar a economia e contribuir para o desenvolvimento da região.

Diante do exposto, esta Casa Legislativa manifesta seu reconhecimento e parabeniza a empresa Fish Maria e seu proprietário, Sr. Tarcísio Moraes, pela trajetória inspiradora construída ao longo dos anos, desejando contínuo crescimento e ainda mais conquistas.

Sarzedo, 25 de junho de 2026.


Paulo Geovani Barbosa Pereira
Presidente da Câmara 2025/2026


Inaiara Benício Lima
Secretária da Câmara 2025/2026